Rio Preto/MG, 15 de abril de 2019.

À Sua Excelência,

Sr. Francisco da Silva Coutinho

Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação da Diretora Geral desta Casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista que as aquisições e compras de materiais de consumo em anos anteriores que tinham o mesmo objeto não ultrapassaram o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no ano-calendário.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo de dispensa nos termos acima citado.

MARGARIDA MARIA MELO MORAES Presidente da Comissão de Licitação